



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2024 – Processo n.º 88/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REEQUILIBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2024, PROCESSO N.º 88/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA COMERCIAL GUAIRENSE DE GAS LTDA-ME

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a MUNICÍPIO DE GUAÍRA, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Matrícula Funcional N.º 4345, o qual através do Decreto N.º 6916, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste ADITIVO a Diretora Municipal de Educação, Sra. MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA, portadora da Matrícula Funcional n.º 2738, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, **COMERCIAL GUAIRENSE DE GAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 02.923.745/0001-58, com sede na Avenida 33, 0140 – JD. ELDORADO, Guairá SP, CEP 14790-000, neste ato representado pelo Senhor **CARINA BOTELHO**, portadora da cédula de identidade N.º [REDACTED] SSP/SP e CPF N.º [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATADO e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2024, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE E DA CONTRATADA em aditar com REAJUSTE do presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fl.104-117), pesquisa de mercado (fl.118 – 124) expedido pela empresa, certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. 125 -130), parecer jurídico de (fls.149) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal (fls.150-156), determinando a elaboração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte (s) alteração (s) contratual (s):

Alteração do valor unitário dos itens 1 e 3 – GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG (GLP -P13) de R\$ 94,90 para R\$ 104,30, e os itens 2 e 4 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG (GLP – P45) de R\$ 374,90 para R\$ 409,24 consistente em aumento do custo do produto, o que equivale a 22,14 % (itens 1 e 3) e 29,07% (itens 2 e 4) do valor inicial atualizado do referido itens do contrato n.º 108/2024, com fundamento no art. 134, da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2024 – Processo n.º 88/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica inalterado o prazo de vigência de contrato, sendo de 04/07/2024 a 03/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE VALOR

Com a (s) alteração (s), o valor da contratação nos itens 1 e 3 passará a ser R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 104,30 (cento e quatro reais, trinta centavos), e nos itens 2 e 4 passará a ser R\$ 374,90 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 409,24 (quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Aumento Sofrido (%)	Valor Solicitado	Valor médio cotado
1 e 3	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG (GLP - P13)	unidade	R\$ 94,90	22,14%	R\$ 104,30	R\$111,10
2 e 4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG (GLP – P45)	unidade	R\$374,90	29,07%	R\$ 409,24	R\$ 372,95

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 0008 Defesa dos Interesses do Município

03 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal

05 Defesa Nacional

05 153 Defesa Terrestre

05 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 0009 2004 0000 Manutencao do Serviços da Junta do Serviço Militar

06 182 Defesa Civil

06 0009 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 0009 2005 0000 Manutencao da Guarda Civil Municipal

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 0004 Gestão Administrativa

04 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 0010 Planejamento, Organização e Coordenação Politico Administrativa do Município



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2024 – Processo n.º 88/2024

04 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependencias
04 Administração
04 131 Comunicação Social
04 0003 COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 0003 2010 0000 Manutenção dos serviços de comunicação e ouvidoria
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 0005 Administração Financeira
04 0005 2015 0000 ARRECADADAÇÃO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
15 0011 2025 0000 Manutencao e Conservacao de Proprios Municipais
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
04 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
04 0011 2020 0000 Manutencao da Seção de Transito
26 Transporte
26 452 Serviços Urbanos
26 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
26 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 0011 Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
15 0011 2022 0000 Manutencao dos servicos de Limpeza Publica
15 0011 2023 0000 Manut.Serv.Parques Jardins Parq. Maraca e Cemiterio
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade
12 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
12 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade 361
12 0006 2044 0000 Manutencao do Transporte Escolar
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 0018 Promoção da Cultura
13 0018 2057 0000 Manut.da Coordenadoria da Cultura e Dependencias
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2024 – Processo n.º 88/2024

27 0026 Esporte e Lazer
27 0026 2060 0000 Manutencao do Departamento de Esportes e Lazer
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 0022 Gestão do SUS
10 0022 2063 0000 Gestão da Secretária de Saúd
10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 0023 Vigilancia em Saude
10 0023 2064 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 0023 Vigilancia em Saude
10 0023 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0023 Vigilância em Saúde
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0021 Assistência em Saúde
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0024 Saúde Bucal
10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0021 Assistência em Saúde
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0013 Sistema Único de Assistência Social -SUAS 08 122 0013 2077 0000 Manutenção da
Assistência Social Geral
08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0015 Bloco de Proteção Social Especial
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 Assistência Social
08 242 Assistência ao Portador de Deficiência
08 242 0015 Bloco de Proteção Social Especial
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
14 Direitos da Cidadania
14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
14 243 0010 Planejamento, Organização e Coordenação Político Administrativa do Município
14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2024 – Processo n.º 88/2024

23 Comércio e Serviços
23 691 Promoção Comercial
23 691 0017 Desenvolvimento Econômico
23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo
20 Agricultura
20 605 Abastecimento
20 0016 Agricultura e Abastecimento
20 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 0025 Gestão Ambiental
18 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
18 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
19 Ciência e Tecnologia
19 126 Tecnologia da Informação
19 0004 Gestão Administrativa
19 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 0004 Gestão Administrativa
04 0004 2018 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 0018 Promoção da Cultura
13 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 0025 Gestão Ambiental
18 0025 2067 0000 Manutenção do bem estar animal
04 Administração
04 244 Assistência Comunitária
04 0010 Planejamento, Organização e Coordenação Política Administrativa do Município
04 0010 2096 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

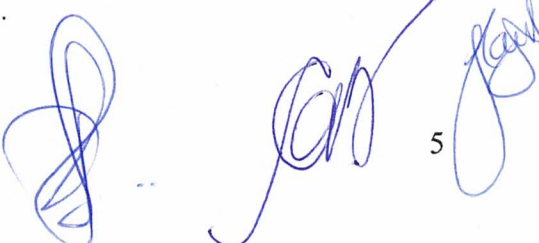
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.


5



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br




PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2024 – Processo n.º 88/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

GUAÍRA/SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.



MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMERCIAL GUAIRENSE DE GAS LTDA – ME
CNPJ: 02.923.745/0001-58



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2024 – Processo n.º 88/2024

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

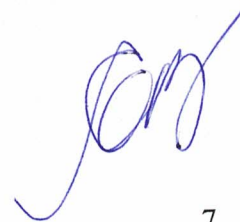
MATRÍCULA FUNCIONAL N.º 2738 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s)



MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2024 – Processo n.º 88/2024



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução N.º 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

CONTRATADO: COMERCIAL GUAIRENSE DE GAS LTDA – ME _____

1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 108/2024 _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45 _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução N.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar N.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções N.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2024 – Processo n.º 88/2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRICULA FUNCIONAL N.º 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRICULA FUNCIONAL N.º 4345 _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: MARIA ANGELICA REBLO DA SILVA _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

MATRICULA FUNCIONAL N.º 2783 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CARINA BOTELHO _____

Cargo: PROPRIETÁRIO/SÓCIA _____

CPF N.º _____

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA ANGELICA REBLO DA SILVA _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

MATRICULA FUNCIONAL N.º 2783 _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: CRISTIANE JUNQUEIRA PRATA _____

Cargo: CARGO CHEFE DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO _____

Matricula funcional: 3380 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2024 – Processo n.º 88/2024

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: **PATRICIA DE ANDRADE FERREIRA** _____

Cargo: **CHEFE DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** _____

Matricula Funcional: **1769** _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução N.º 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal N.º 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2024 – Processo n.º 88/2024

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: COMERCIAL GUAIRENSE DE GAS LTDA-ME _____

CNPJ: 02.923.745/0001-58 _____

CONTRATO N.º: 108/2024 _____

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024 _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (04/07/2024 A 03/07/2025/2025) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E 945 _____

VALOR: Pedido de Alteração do valor unitário dos itens 1 e 3 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG (GLP -P13) de R\$ 94,90 para R\$ 104,30 e os itens 2 e 4 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG (GLP – P45) de R\$ 374,90 para R\$ 409,24. _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.



MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO